INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
***CAMPUS* ARAPIRACA**
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a chamada oral e matrícula presencial dos aprovados no edital nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 11/11/2024, para ingresso de alunos na educação profissional técnica de nível médio integrado do *campus* Arapiraca.

1. DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES

1.1 As vagas, apresentadas no quadro abaixo, são originárias da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos convocados em chamada anterior.

Curso	Turno	Vagas AC	Vagas ações afirmativas								Vagas por curso e turno
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		Ação Afirmativa IV		
			L1	L2	L5	L6	L7	L8	L10	L14	
Eletroeletrônica	Matutino	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2
Eletroeletrônica	Vespertino	1	-	2	-	-	-	-	1	-	4
Informática	Matutino	-	-	1	1	1	-	-	1	2	6
Informática	Vespertino	-	1	-	-	1	-	-	-	1	3
TOTAL DE VAGAS											15

1.2 Estão convocados para o procedimento da chamada oral os candidatos listados no ANEXO I deste edital, na proporção de 3 (três) suplentes para 1(um) classificado

2. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia 24/03/2025, conforme descrito abaixo:

CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA. CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA
DATA E HORÁRIO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA ORAL
24 de março de 2025 Fechamento dos portões e início da chamada oral: 10h00 horas

2.2 É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes ao procedimento de chamada oral e matrícula presencial. A ausência implicará na eliminação automática do candidato desta seleção.

2.3 Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados do seu responsável legal.

2.4 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por outra pessoa maior de idade através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.5 Será efetuada a chamada nominal dos candidatos que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item 1.1. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

2.6 Após o preenchimento das vagas, os demais presentes comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

2.7 Para ter acesso ao local do procedimento da chamada oral e matrícula presencial mencionado no item 2.1, o candidato ou seu representante deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto.

2.8 Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário estipulado conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 2.9, sendo automaticamente eliminados desta seleção.

2.9 No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Os candidatos de **AC (ampla concorrência)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

a. Documento oficial com foto;
b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
d. Comprovante de residência atualizado;
e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;

g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental, emitida nos últimos 30 dias. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II).

3.2 Os candidatos de **L5 (escola pública independente de renda), L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda) e L7 (quilombolas independente de renda)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

a. Documento oficial com foto;

b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;

c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;

d. Comprovante de residência atualizado;

e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;

g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II).

3.3 Os candidatos de **L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo), L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) e L8 (quilombolas com renda per capita de até 1 salário-mínimo)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

a. Documento oficial com foto;

b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;

c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;

d. Comprovante de residência atualizado;

e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;

g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II);

i. Declaração de composição familiar (ANEXO III), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar;

Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

j. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.

3.4 Os candidatos de **L10 (pessoa com deficiência com renda per capita de até 1 salário-mínimo)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

a. Documento oficial com foto;
b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
d. Comprovante de residência atualizado;
e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

   Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II);
i. Declaração de composição familiar (ANEXO III), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar.

   Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

j. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade que residem com o candidato, conforme item 3.
k. Laudo médico ou documento equivalente, emitido há no máximo 12 meses, indicando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 13.409/2016 e o Art. 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC/2017.

3.5 Os candidatos de **L14 (pessoa com deficiência independente de renda)** deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

a. Documento oficial com foto;
b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
d. Comprovante de residência atualizado;
e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;

   Em caso de ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão, emitida nos últimos 30 dias, atestando que cursou integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escola pública. O histórico escolar ou certificado deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

h. Termo de autorização de viagens de estudante para fins acadêmicos (ANEXO II);
i. Laudo médico ou documento equivalente, emitido há no máximo 12 meses, indicando a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID, conforme o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 13.409/2016 e o Art. 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC/2017.

4. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

4.1 Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:
   a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
   b. Contracheque mais recente; OU
   c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:
   a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
   b. Extrato bancário onde conste o nome do beneficiário e o valor do benefício.

C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:
   a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO IV).

D. DESEMPREGADO:
   a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
   b. Declaração de desemprego (ANEXO V), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

4.2 Benefícios sociais, como o Bolsa Família, não deverão ser considerados no cálculo da renda familiar, e seus valores devem ser desconsiderados para esse fim.

5. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

5.3 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

5.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 7.

5.5 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO VI.

5.6 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato julgar necessários.

5.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO CANDIDATO – CURSO/TURNO".

5.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 7.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 No momento da matrícula, caso o candidato não apresente algum documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, salvo na hipótese de regularização da pendência por meio da apresentação do documento faltante no recurso ao resultado preliminar.

6.2 O candidato que não comprovar a condição de cotista no momento da matrícula, poderá solicitar seu reenquadramento para a ampla concorrência, através do ANEXO VII deste edital, passando seu nome a constar em listagem retificada.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.4 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registo acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208; do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br e do Whatsapp 82 99661-0132.

6.5 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

7. DO CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL	**24/03/2025**
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	**25/03/2025**
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	**26/03/2025**
RESULTADO FINAL	**27/03/2025**

Arapiraca, 20 de março de 2025

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

CAMPUS ARAPIRACA

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA PRESENCIAL

ELETROELETRÔNICA - MATUTINO					
Inscrição	**Clas.**	**Candidato**	**Tipo de vaga**	**Nota**	**Condição de convocação**
1943599	54	Patricia da Silva Vieira	L5	23	Classificado
1943196	57	Pedro Renato Torres de Lima	L5	23	Suplente
1939083	59	Eloysa Cristinna da Silva	L5	23	Suplente
1941331	60	Artur Jhonatas de Sousa Nascimento	L5	23	Suplente
1947167	93	Pedro Henrique de Jesus Amorim	L6	19,0	Classificado
1947200	129	Sara Hellen da Silva	L6	17	Suplente
1946999	135	Maria Júlia Alves dos Santos	L6	17	Suplente
1944279	140	Iasmin Maria Ferreira Santos	L6	16	Suplente

ELETROELETRÔNICA - VESPERTINO					
Inscrição	**Clas.**	**Candidato**	**Tipo de vaga**	**Nota**	**Condição de convocação**
1939505	37	Thaís Gomes Barbosa	AC	24,0	Classificado
1945228	38	Allany Karlla Dos Santos Vieira De Melo	AC	24,0	Suplente
1939001	39	Nathan Dos Santos Almeida	AC	24,0	Suplente
1938602	40	Yago Mero Scala Sarmento	AC	24,0	Suplente
1938704	44	Álvaro Correia Rodrigues *	L1	23,0	Classificado
1937031	45	Suzanne Fernandes Dos Santos Silva *	L1	22,0	Classificado
1942190	72	Diego Alves Da Silva *	L1	19,0	Classificado
1938656	74	Raquel Vitória Dos Santos *	L1	19,0	Suplente
1941508	84	Nayara Dos Santos Silva *	L1	18,0	Suplente
1943115	98	Rafael Ferreira Lima *	L1	16	Suplente
1943763	105	Lucio Ricardo Reis Dos Santos *	L1	16	Suplente
1937297	120	Geovanna Hilary De Oliveira Santos *	L1	14	Suplente

1948157	142	Maria Sibely Alburquerque Santos *	L1	13	Suplente
1942384	144	Ana Clara Lima De Brito *	L1	13	Suplente
1942274	147	Geovana Katielle Dos Santos *	L1	13	Suplente
1946881	153	Kaike Da Silva Quintino *	L1	12	Suplente

* Pela inexistência de candidatos na lista de suplentes das reservas de vagas L2 e L10, o preenchimento das respectivas vagas se dará pelos candidatos convocados da reserva de vaga L1, conforme Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023

INFORMÁTICA - MATUTINO

Inscrição	Clas.	Candidato	Tipo de vaga	Nota	Condição de convocação
1944188	346	Vitória Dos Santos Florêncio	L2	10	Classificado
*			L2		Suplente
*			L2		Suplente
*			L2		Suplente
1939812	65	Luís Eduardo Calheiros De Lira	L5	21,0	Classificado
1941217	67	Valeska Lorrany Da Silva Bezerra	L5	21,0	Suplente
1945315	69	Rafael Santos Da Silva	L5	21,0	Suplente
1944037	79	Pamylly Hohanna De Oliveira Silva	L5	20,0	Suplente
1947045	265	Maria Eduarda Da Silva	L6	13,0	Classificado
1948311	305	Mariana Costa De Araújo	L6	12,0	Suplente
1946303	324	João Victor Gomes Dos Santos	L6	11	Suplente
1944250	335	Jeizy Kemilly De Lima Da Silva	L6	11	Suplente
1938925	357	Jordana Barbosa Da Silva**	L2	10	Classificado
*			L2		Suplente
*			L2		Suplente
*			L2		Suplente
1942488	248	Eduardo Pereira Da Silva	L14	13,0	Classificado
1938913	356	Nícolas Gabriel Da Silva Santos	L14	10	Suplente
1942493	409	Erik Pereira Da Silva	L14	5	Suplente
*			L14		Suplente

* Pela inexistência de candidatos na lista de suplentes da reserva de vaga L2 que passaram pelo procedimento de heteroidentificação, não figurarão suplentes convocados para esta chamada oral.

** Pela inexistência de candidatos na lista de suplentes da reserva de vaga L10, o preenchimento da respectiva vaga se dará pelo candidato convocado da reserva de vaga L2, conforme Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023

INFORMÁTICA - VESPERTINO					
Inscrição	**Clas.**	**Candidato**	**Tipo de vaga**	**Nota**	**Condição de convocação**
1940418	43	THAIS SOUZA DE ALMEIDA	L1	22,0	Classificado
1949268	65	CARLIANE SILVA DE ALMEIDA	L1	19,0	Suplente
1937431	66	HILLARY IASMIM FERREIRA LIMA	L1	19,0	Suplente
1943216	84	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	L1	16,0	Suplente
1940333	135	MARIA BIANCA DE ARAÚJO SILVA *	L2	12,0	Classificado
1951273	154	IRIS LAURA DA SILVA SANTOS *	L2	10,0	Suplente
1950187	89	GISELLY DOS SANTOS SILVA BRITO **	L1	16,0	Suplente
1950860	106	SAMIRA SÂMILLA LIMA SILVA **	L1	14,0	Suplente
1941254	138	ANA LUIZA DA SILVA *	L2	12,0	Classificado
1937434	108	ISADORA HADASSA BALBINO SAMPAIO **	L1	14,0	Suplente
1938173	110	NICOLLY ALANNY FARIAS **	L1	14,0	Suplente
1941357	114	CAMILA LIMA MENDES DA SILVA **	L1	14,0	Suplente

* Pela inexistência de candidatos na lista de suplentes das reservas de vagas L6 e L14, o preenchimento das respectivas vagas se dará pelos candidatos convocados da reserva de vaga L2, conforme Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023

** Pela inexistência suficiente de candidatos na lista de suplentes da reserva de vaga L2, o preenchimento das respectiva suplências se dará pelos candidatos convocados da reserva de vaga L1, conforme Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

***CAMPUS* ARAPIRACA**

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DE ESTUDANTE PARA FINS ACADÊMICOS

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE	
Nome do/a estudante:	
CPF:	
Curso: Eletroeletrônica ( ) Informática ( )	Turno: Matutino ( ) Vespertino ( )
Nome do responsável legal:	
CPF:	
Telefone de emergência 1:	Telefone de emergência 2:

AUTORIZO, a partir da presente data, a participação do(a) referido(a) aluno(a) em viagens e atividades acadêmicas externas organizadas e supervisionadas pelo IFAL - *Campus* Arapiraca, durante todo o período de sua matrícula.

Essas viagens e atividades poderão incluir, mas não se limitam a: visitas técnicas, excursões pedagógicas, participação em eventos acadêmicos, competições, feiras, seminários, workshops e outras atividades relacionadas ao aprimoramento educacional e formação do(a) aluno(a).

Declaro estar ciente de que as viagens serão realizadas em transporte oficial do IFAL com embarque e desembarque sempre no campus e que a instituição adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante as atividades, bem como de que serei devidamente informado(a), via canal oficial de comunicação, sobre os detalhes de cada viagem ou evento.

Reconheço que a participação do(a) discente nessas atividades é voluntária e que, em caso de imprevistos ou emergências, a instituição tomará as providências cabíveis, mantendo-me informado(a) sobre qualquer ocorrência.

Além disso, informo que o(a) aluno(a) possui as seguintes recomendações médicas ou condições de saúde que necessitam de atenção especial (ex.: alergias, uso de medicamentos, restrições alimentares, etc.):

_____

_____

_____

Por fim, declaro que esta autorização é válida para todas as viagens e atividades acadêmicas realizadas durante o período de matrícula do(a) aluno(a) na instituição, salvo revogação expressa por escrito por parte do responsável.

Arapiraca , _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do responsável

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
***CAMPUS* ARAPIRACA**
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome do candidato:
CPF:
Curso: ( ) Informática ( ) Eletroeletrônica

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

***CAMPUS* ARAPIRACA**

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ( ) **MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO: _____**	
Nome:	
CPF:	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES: MÊS / ANO RENDA _____ - _____ _____ - _____ _____ - _____	

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

***CAMPUS* ARAPIRACA**

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA
PRÓPRIO CANDIDATO ( ) **MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO: _____**
Nome:
CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____ /_____, tendo meu sustento provido através _____.

ou

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento provido através _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do declarante

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

***CAMPUS* ARAPIRACA**

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO VI

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Curso: ( ) Informática ( ) Eletroeletrônica

Venho requerer ao setor responsável o deferimento da minha matrícula, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Arapiraca, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

***CAMPUS* ARAPIRACA**

COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Curso: ( ) Informática ( ) Eletroeletrônica

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA (AC). Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Declaro que, no momento da inscrição, me inscrevi, equivocadamente e de boa-fé, na cota L__, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Arapiraca, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)